



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- LEI MUNICIPAL Nº 1.217/2016, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016-

CONSOLIDA O NOME DE VIA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MATEUS CENCI, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º Fica consolidado o nome da via municipal de nome *RUA INDEPENDÊNCIA*, o trecho que se inicia à leste no cruzamento com a rua 25 de março, se extente no sentido leste-oeste, com a largura de 16,80 metros, passando pela Avenida Monsenhor Paulo Chiaramont, até o encontro com o prolongamento da Rua Sebastion Lanzarin, onde finaliza, com o prolongamento futuro pelo lote rural 111.”

Art. 2º A Secretaria Municipal da Administração deverá providenciar nos atos necessários para regularização, divulgação e comunicação à comunidade e Órgãos públicos pertinentes.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

LUIZ MATEUS CENCI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI
Secretário Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível
Pelo Período de 02/02/2016 à 17/02/2016.